

EDITAL Nº 009/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ABERTURA DE CADASTRO PARA O PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, CURSOS TÉCNICOS E/OU PROFISSIONALIZANTES E ENSINO SUPERIOR (UNIVERSITÁRIO) REFERENTE AO 2º SEMESTRE/2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a **abertura de inscrições para o Programa Auxílio Transporte a Estudantes regularmente matriculados em Curso Técnico integrado ao Ensino Médio, Cursos Técnicos e/ou Profissionalizantes e Ensino Superior (universitário), para o 2º (segundo) semestre do ano de 2023**, nos termos da Lei Municipal nº 2.833/2022 com alterações da Lei Municipal nº 2.866/2022, e pelo Decreto nº 046 de 03 de março de 2023, com alterações do Decreto nº 316, de 31 de agosto de 2023, consoante os termos e condições abaixo descritas:

1. DO PRAZO E DA INSCRIÇÃO

1.1 O prazo para as inscrições dos estudantes ao referido programa será do dia **11 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2023**, nos seguintes locais e horários:

- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - SMECD, situado na Avenida Santa Rosa, nº 391, Centro - Tenente Portela (junto a escola Ayrton Senna), de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

- Pelo endereço de e-mail: partiuestudar@tenenteportela.rs.gov.br, mediante confirmação do recebimento.

1.2. **Estudantes beneficiados com o Auxílio Transporte no primeiro semestre de 2023, deverão apresentar o Atestado de Frequência e Aprovação das disciplinas matriculadas no referido semestre, também até o dia 22 de setembro de 2023, juntamente com as demais documentações necessárias para se habilitar no auxílio transporte do segundo semestre de 2023.**

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DE INSCRIÇÃO

2.1. Para a inscrição é necessário a entrega de TODOS os seguintes documentos, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.833/22:

I. Ficha de inscrição (anexo I)

II. Declaração (anexo II).

III. Documentos necessários (anexo III), sendo eles:

- a) Cópia do RG do estudante;
- b) Cópia do CPF do estudante;
- c) Cópia de título de eleitor do estudante, para estudantes com idade igual ou superior a 18 anos;
- d) Declaração de matrícula fornecida pela instituição de ensino ou escola técnica;
- e) Atestado de frequência e aprovação do primeiro semestre de 2023 (somente para quem foi contemplado com o auxílio transporte no primeiro semestre de 2023);
- f) Comprovar residir em Tenente Portela e ser estudante usuário de transporte coletivo público ou privado ou que se utilize qualquer meio de transporte inclusive próprio, através de um dos seguintes documentos:
 - Em caso de transporte coletivo público ou privado, apresentar um dos seguintes documentos: Declaração, recibo, nota fiscal, passagem, lista do DAER ou outro equivalente;
 - Em caso de outro meio de transporte, apresentar declaração do proprietário do veículo com firma reconhecida em cartório.

IV. Declaração de viagem (anexo IV).

V. Indicação de conta para crédito do auxílio transporte.

VI. Documento a ser entregue posteriormente:

VI. I - O estudante deve apresentar ao Município até a data máxima de 01 de fevereiro de 2024, o Atestado de Frequência e Aprovação nas matérias/disciplinas matriculadas no 2º (segundo) semestre de 2023.

VI. II - Em caso de não apresentação deste documento, o beneficiado deverá devolver o valor recebido, devidamente corrigido pelo INPC, por não preencher os requisitos dispostos na Lei Municipal nº 2.833/2022.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. O estudante deve possuir os requisitos mínimos que são eles:

I. Comprovar ser estudante através de comprovante de matrícula e/ou atestado de Matrícula/Frequência da Instituição de Ensino.

II. Residir em Tenente Portela e integrar o grupo de estudantes que utilizam transporte coletivo público, privado ou qualquer outro meio de transporte, inclusive o próprio.

3.2. Não terão direito ao auxílio transporte, estudantes que:

a) Já possuem Graduação em Ensino Superior Completo;

b) Foram reprovados por mais de uma vez no Curso Técnico integrado ao Ensino Médio;

c) Foram reprovados em mais de 02 disciplinas no semestre nos casos de alunos de Graduação de Ensino Superior;

d) Desistirem por mais de uma vez de curso de graduação de Ensino Superior, salvo em decorrência de caso fortuito ou força maior, analisado individualmente pela Comissão do artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.833/2022;

e) **Não apresentarem o atestado de frequência** e/ou demais documentações.

4. DO RECURSO

4.1. Serão estabelecidos os prazos para interpor recursos de homologação de inscrições e homologação de listagem de aprovados a receber o auxílio.

4.2. Para interpor recurso das inscrições o prazo será de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da mesma.

4.3. Para interpor recurso contra o indeferimento da concessão do benefício caberá recurso hierárquico ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da ciência ou publicação da decisão proferida.

4.4. O Recurso deverá ser entregue junto a Prefeitura Municipal de Tenente Portela, situada na Praça Tenente Portela, nº 23.

5. DA PUBLICAÇÃO E RESULTADOS

5.1. Serão publicadas no site do Município (<https://www.tenenteportela.rs.gov.br/>), no Mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura todo e qualquer ato referente a este Edital.

6. CRONOGRAMA

Publicação do edital	01/09/2023
Período de inscrições	11/09/2023 a 22/09/2023
Divulgação das inscrições homologadas	04/10/2023
Prazo para recurso contra as inscrições homologadas	05 a 06/10/2023
Resultado da lista final das inscrições homologadas após recurso	16/10/2023
Divulgação da lista de aprovados a receber o auxílio	17/10/2023
Prazo para recurso contra a lista de aprovados a receber o auxílio	18 a 24/10/2023
Resultado final dos aprovados a receber o auxílio.	27/10/2023

7. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Os interessados poderão obter maiores informações sobre o presente edital junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de Tenente Portela/RS, em dia e horário de expediente.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 01 dias do mês de setembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e publique-se:
01 de setembro de 2023.



PAULO JOSSELINO FARIAS

Secretário de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

REGISTRADO

SOB N° _____ NO LIVRO DE EDITAIS N°
_____, FOLHA _____.

Tenente Portela, ____/____/____.

Assinatura do funcionário responsável

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIO TRANSPORTE

DADOS ACADÊMICOS:

Nome do aluno (a): _____

Nome do Curso e ano/semestre: _____

Instituição de Ensino: _____

Registro Acadêmico: _____

Início do curso: _____ Término: _____

DADOS PESSOAIS:

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino

Documento identidade (RG): _____ CPF: _____

Estado civil: _____ Título de Eleitor: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____

Fone residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Profissão: _____ Empresa que trabalha: _____

Fone Comercial: _____ Há quanto tempo reside no município? _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado à Av/Rua _____ nº _____, Bairro _____, no Município de Tenente Portela-RS, DECLARO para fins de recebimento do Auxílio Transporte, estar ciente que na apresentação de informações falsas, implicará na reprovação do requerimento, sujeitando-me às penalidades previstas no Art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 7/12/1940. (falsidade ideológica).

Tenente Portela/RS, _____ de _____ de _____.

Assinatura

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ANEXAR AO REQUERIMENTO

- A) cópia do RG do estudante;
- B) cópia do CPF do estudante;
- C) cópia de título de eleitor do estudante, para estudantes com idade igual ou superior a 18 anos;
- D) declaração de matrícula fornecida pela instituição de ensino ou escola técnica;
- E) atestado de frequência e aprovação do primeiro semestre de 2023;
- F) comprovar residir em Tenente Portela e ser estudante usuário de transporte coletivo público ou privado ou que se utilize qualquer meio de transporte inclusive próprio, através de um dos seguintes documentos:
 - Em caso de transporte coletivo público ou privado, apresentar um dos seguintes documentos: Declaração, recibo, nota fiscal, passagem, lista do DAER ou outro equivalente;
 - Em caso de outro meio de transporte, apresentar declaração do proprietário do veículo com firma reconhecida em cartório.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VIAGEM

Eu, _____, DECLARO estar regularmente Matriculado no curso de _____ na cidade de _____, e viajarei _____ dia(s), por semana, até o final do semestre do ano de _____.

Para maior clareza firmo o presente.

Tenente Portela/RS, ____ / ____ / ____.

Assinatura

ANEXO V

INDICAÇÃO DE CONTA PARA CRÉDITO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Eu _____,
portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF nº _____,
em sendo beneficiário do auxílio transporte nos termos desta lei, autorizo o crédito na conta:
Titular: _____,
Banco : _____,
Agência: _____,
Conta
nº: _____,
Chave PIX: _____,

DECLARO, ainda, que os dados deste anexo são de minha inteira responsabilidade.

Para maior clareza firmo o presente.

Tenente Portela/RS ____/____/____.

Assinatura